



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 1.238

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 688/86 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito
Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte L E I:**

**Artigo 1º - Cria no Quadro de Empregos da Prefeitura
Municipal de Butiá o Cargo de Veterinário (uma vaga).**

**Artigo 2º - Suplementa dois (02) Cargos de Fiscal do
Quadro de Empregos da Prefeitura Municipal e altera as atribuições do mesmo.**

**Artigo 3º - Fará parte integrante da presente Lei os anexos
das atribuições dos Cargos de Veterinário e Fiscal.**

**Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREEITO MUNICIPAL
Em, 23 de maio de 1996**

**LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de maio de 1996**

**PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

CARGO: VETERINÁRIO

SERVIÇO: FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA

PADRÃO: 10

ATRIBUIÇÕES

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no município, especialmente a de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis, instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; exercer sob supervisão imediata a fiscalização com respeito a aplicação do Código de Posturas do Município; praticar a inspeção de abatedouros do município; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário de Trabalho: 20 horas semanais;

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

- a) Idade Mínima: 18 anos;
- b) Instrução: superior completo;
- c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

CLASSE: FISCAL

SERVIÇO: FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA

PADRÃO: 03

SÍNTESE DOS DEVERES: Exercer sob supervisão imediata a fiscalização com respeito a aplicação das Leis e Posturas Municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Registrar quaisquer irregularidades em áreas suscetíveis de fiscalização pelo município, tais como: alvarás de localização, comércio ambulante, fugas de água, fossas estagnadas, obstrução de esgotos, redes de iluminação e sinalização, calçamentos, vias e jardins públicos, depósitos de lixo, animais mortos em logradouros públicos e criação de animais vedado por lei; exercer a repressão às construções clandestinas, fazendo comunicações, intimações e embargos; fiscalizar linhas de transporte coletivo, terminais e pontos do itinerário, preços das passagens, horário, higiene e regularidade de veículos em tráfego, tratamento aos usuários e lavrar autos de infrações às normas de transporte coletivo; apreender, quando designado, objetos e animais negociados ou abandonados nos logradouros públicos; apresentar diariamente boletins das atividades realizadas; prática e inspeção de abatedouros no município; inspeção e fiscalização de produtos animais produzidos no município; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 33 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 2º GRAU;
- b) Habilitação Funcional: conhecimentos gerais sobre a organização administrativa e Código de Posturas, bem como a Legislação Fiscal da Prefeitura, adquiridos quando possível, através de cursos adequados.